



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Vara Criminal da Comarca de Maricá

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ, NA FORMA ABAIXO:

Eu, Leila Sousa Lima Sabatt- Chefe da Serventia Judicial- Matr. 01/22130. **C E R T I F I C A**, que revendo em seu poder e Cartório o processo criminal, dele distribuído sob o número Autos n.º 0817404-93.2024.8.19.0031, oriundo do auto de prisão em flagrante 2024.0104222-DPF/NRI/RJ, no qual o Sr. **FLAGRANTEADO: HELCIO ANGELO DA ROCHA**, filho(a) de Miguel Ângelo da Rocha e Noêmia da Silva Rocha, nascido(a) em 23/05/1965, natural de não informado(a), grau de escolaridade nível médio, profissão técnico em química, CPF nº 825.865.277-04/ documento de identidade nº 68873504-DETRAN/RJ, no qual o nacional foi indiciado pelo crime do artigo 12- Lei 10.826/2003- Estatuto do desarmamento.

Resultado: (...)Diante do exposto, considerando-se o integral cumprimento das condições impostas no termo de ANPP constante dos autos, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** do indiciado **HELCIO ANGELO DA ROCHA**, com fulcro no artigo 28-A, § 13, do CPP(...).

O referido é verdade e dou fé. E para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada.

MARICÁ, 31 de julho de 2026.

LEILA SOUSA LIMA SABATT - Chefe de Serventia Judicial

